



**MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

---

**LEI MUNICIPAL N.º 562/2010**  
**De 06 de Dezembro de 2010**

**“DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DE VALORES  
PARA PLANTÕES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS,  
ENFERMEIROS, E AUXILIARES E TÉCNICOS DE  
ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1.º** Fica re-estabelecido os valores referentes aos plantões de profissionais médicos, de enfermeiros, de auxiliares e técnicos de enfermagem, com período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, prestados junto ao Hospital de Pequeno Porte deste Município de Vale do Anari.

**Art. 2.º** O plantão do profissional médico, com formação em clínico geral será remunerado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**Art. 3.º** O plantão do profissional médico, com formação nas especialidades de pediatria, ortopedia, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, será remunerado em R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

**Art. 4.º** O plantão do profissional enfermeiro, com formação generalista, será remunerado em R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

**Art. 5.º** O plantão do profissional auxiliar de enfermagem, será remunerado em R\$ 70,00 (setenta reais).

**Art. 6.º** O plantão do profissional técnico de enfermagem, será remunerado em R\$ 90,00 (noventa reais).

**Art. 7.º** O pagamento será realizado na forma da legislação pertinente, e mediante a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas.

**Art. 8.º** Sendo as funções do profissional plantonista, as mesmas descritas na legislação municipal para os servidores efetivos.

**Art. 9.º** Esta lei esta em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 401/GP/2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO  
MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Edimilson Maturana da Silva*  
**Prefeito Municipal**